

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

VARA CÍVEL DE PRUDENTÓPOLIS - PROJUDI

Praça Coronel Jose Durski, 144 - Centro - Prudentópolis/PR - CEP: 84.400-000 - Fone: (42)3309-3013 - E-mail:
pru-1vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002454-78.2015.8.16.0139

Processo: 0002454-78.2015.8.16.0139

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Duplicata

Valor da Causa: R\$156.667,82

- Exequente(s): • Comercial Sul Paraná S/A - Agropecuária
Executado(s): • CECILIA ANTONIUK GRANDE
• CESAR RODRIGO ANTONIUK GRANDE
• Jane Aparecida de Souza Grande

Vistos, etc.

1. Para a hasta dos direitos hereditários penhorados nomeio o leiloeiro DAVI BORGES DE AQUINO, devidamente inscrito no Cadastro de Auxiliares da Justiça. Intime-o para que designe datas para alienação eletrônica, conforme requerido pela parte exequente no evento nº 248, consignando-se que a comissão, a ser paga pelo arrematante, será de 5% do valor da arrematação.

2. Expeça-se edital com os requisitos previstos no art. 886 do Código de Processo Civil.

3. Cumpra-se **rigorosamente** as determinações contidas nos artigos 392 a 394 do Código de Normas do Foro Judicial, o que deverá ser certificado nos autos pela Secretaria.

4. **Procedam-se as cientificações previstas no art. 889 do Código de Processo Civil**, mormente do devedor, inclusive a propósito do contido no art. 826 do Código de Processo Civil, ficando intimado no próprio edital, caso não encontrada. O cumprimento integral deste item também deverá ser certificado nos autos pela secretaria.

5. Se for o caso, notifiquem-se as Fazendas Públicas para que manifestem eventuais créditos com a parte executada, bem como eventuais credores com penhora no rosto dos autos.

6. Demais diligências necessárias.

Prudentópolis, 22 de maio de 2022.**Ronney Bruno dos Santos Reis****Juiz de Direito**